



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA AGRÍCOLA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA RURAL

EDITAL Nº 01/2021
SELEÇÃO PARA O MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO EM ECONOMIA
RURAL (PPGER)
TURMA 2022.1

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Economia Rural (PPGER) do Centro de Ciências Agrárias da Universidade Federal do Ceará faz saber que, no período de **22 de outubro a 22 de novembro de 2021**, estarão abertas as inscrições para a seleção à admissão ao **Mestrado e Doutorado Acadêmico em Economia Rural**, Turma 2022.1, com área de concentração em **Economia Rural**, nas seguintes linhas de Pesquisa:

1. Economia Aplicada ao Agronegócio;
2. Economia de Recursos Naturais e Política Ambiental;
3. Políticas Públicas e Desenvolvimento Rural Sustentável.

1.0 PÚBLICO-ALVO

Para o Mestrado Acadêmico, poderão inscrever-se os candidatos diplomados em curso de Graduação de duração plena nas áreas específicas (Ciências Agrárias e Economia) e áreas afins, credenciado e reconhecido pelo Ministério da Educação/Conselho Nacional de Educação.

Para o Doutorado Acadêmico, poderão inscrever-se os candidatos diplomados em curso de Mestrado de duração plena nas áreas de Economia e afins, credenciado e reconhecido pelo Ministério da Educação/Conselho Nacional de Educação.

2.0 NÚMERO DE VAGAS

2.1. Mestrado

O número de vagas disponíveis para admissão à Turma 2022.1 do Mestrado Acadêmico em Economia Rural (PPGER) é de até **16 (dezesesseis) vagas**, distribuídas em duas categorias assim definidas:

- (a) Candidatos formados na área específica de Economia e áreas afins, até 8 (oito) vagas; e**
(b) Candidatos formados na área específica de Ciências Agrárias, até 8 (oito) vagas.

Em caso do não preenchimento das vagas nas categorias acima mencionadas, as vagas ociosas serão preenchidas pelos candidatos aprovados na outra categoria respeitando a ordem de classificação geral de acordo com as disposições do item 6.6.

2.2. Doutorado

O número de vagas disponíveis para admissão à Turma 2022.1 do Doutorado Acadêmico em Economia Rural (PPGER) é, de até **5 (cinco) vagas**.

3.0 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições ocorrerão no período de **22 de outubro a 22 de novembro de 2021**.

3.2 A inscrição será realizada em duas etapas descritas a seguir:

- **Etapa 1** – Preenchimento do Formulário Eletrônico disponível no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (**SIGAA**) da UFC, [www.si3.ufc.br/sigaa/public_\(aba processos seletivos - *stricto sensu*\)](http://www.si3.ufc.br/sigaa/public_(aba%20processos%20seletivos)).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA AGRÍCOLA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA RURAL

➤ **Etapa 2** – Envio de toda a documentação exigida no item **4.0** deste edital, em formato PDF, preferencialmente em arquivo ÚNICO, até as 23:59 horas do dia 22/11/2021, por meio eletrônico para os e-mails: mestradoeconomiaruralufc@gmail.com referente as vagas destinadas ao Mestrado Acadêmico em Economia Rural e, doutoradoeconomiarural@gmail.com referente as vagas destinadas ao Doutorado Acadêmico em Economia Rural. O programa não confirmará o recebimento da documentação e não fará a conferência dos documentos no ato do recebimento do e-mail. A documentação será conferida apenas pela comissão de seleção conforme as etapas estabelecidas pelo presente edital.

3.3 O candidato deverá enviar, por e-mail, identificado através do número de inscrição gerado pelo SIGAA, toda a documentação necessária para o processo de inscrição.

3.4 As informações relativas ao deferimento/indeferimento das inscrições serão fornecidas pela Comissão de Avaliação das Inscrições, designada pela Coordenação do PPGER, via e-mail ao candidato, sendo de inteira responsabilidade do candidato o cadastro de um e-mail válido no formulário eletrônico de inscrição desse processo seletivo.

3.5 O envio da documentação de acordo com as exigências do edital é de inteira responsabilidade do candidato, sendo vedada a incorporação de novos documentos ao processo depois do prazo de inscrição.

3.6 A qualquer tempo, no curso do certame ou depois de sua conclusão, poderá ser solicitada ao candidato a apresentação do original de quaisquer dos documentos que no ato da inscrição venham a ser remetidos eletronicamente ao programa, assinalando-se prazo para tanto. Desatendida a solicitação, o candidato estará sujeito a: a) desconsideração da versão eletrônica apresentada; b) possível desclassificação no certame ou cancelamento da matrícula; c) encaminhamento às autoridades competentes para a aplicação das sanções cabíveis.

3.7 Este Programa não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e por quaisquer outros motivos que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

3.8. A comissão fará a análise da documentação constante em um único e-mail por candidato (a). Caso o (a) candidato (a) envie mais de um e-mail, apenas o último será considerado na conferência da documentação conforme o item 4.0.

4.0 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

4.1 Somente serão aceitos pedidos de inscrição que estiverem com a seguinte documentação completa e encaminhada (legível e sem rasura), sem a necessidade de autenticação de documentos, dentro do período definido no edital:

(a) Comprovante de inscrição gerado/emitido pelo sistema. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico disponível no caminho <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public> (aba processos seletivos *stricto sensu*);

(b) Formulário de inscrição (ANEXO I) devidamente preenchido;

(c) Requerimento dirigido à Coordenação solicitando a inscrição e devidamente assinado pelo candidato, ou por seu representante legal mediante procuração. O requerimento deverá ser preenchido e devidamente assinado pelo candidato, devendo o mesmo declarar o regime de dedicação (ter vínculo empregatício ou não ter vínculo empregatício) às atividades da Pós-



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA AGRÍCOLA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA RURAL

Graduação durante o período de 24 (vinte e quatro meses) para o Mestrado Acadêmico, ANEXO II, ou 48 (quarenta e oito meses) para o Doutorado Acadêmico, ANEXO III, a partir da matrícula no semestre 2022.1. Caso o candidato tenha vínculo empregatício, deverá apresentar no ato da matrícula institucional um documento comprobatório da empresa ou chefe imediato, conforme estabelecido na subseção 9.3, declarando que o candidato selecionado estará liberado total ou parcialmente às atividades, durante o período do curso ao qual está inscrito.

(d) Para os candidatos ao curso de Mestrado Acadêmico:

- **Diploma de Graduação** na área de Ciências Agrárias, Economia ou em áreas afins, de duração plena, expedido por instituição reconhecida, e registrados na forma da lei, ou a declaração de provável concludente em 2021.2, expedida pela instituição responsável, a ser necessariamente substituída, se for o caso, pelo diploma de graduação ou outro documento comprobatório da colação de grau, em cópia autenticada no período da matrícula institucional. Os diplomas obtidos em IES estrangeiras somente serão aceitos para os fins deste edital após o devido reconhecimento ou revalidação no Brasil, na forma da legislação aplicável;

(e) Para os candidatos de Doutorado Acadêmico:

- **Diploma de graduação;**

- **Diploma de Mestre** nas áreas de Economia e afins, de duração plena, expedidos por instituições reconhecidas, e registrados na forma da lei, ou a Certidão de Conclusão, expedida pela instituição responsável, ou ainda declaração de provável conclusão em 2021.2, ficando condicionada a matrícula, em caso de aprovação, à apresentação do diploma, ou a Certidão de Conclusão, caso o diploma não tenha ainda sido expedido, fornecidas pela instituição responsável, situada no Brasil. Os diplomas obtidos em IES estrangeiras somente serão aceitos para os fins deste edital após o devido reconhecimento ou revalidação no Brasil, na forma da legislação aplicável;

(f) RG e CPF ou passaporte, se for estrangeiro;

(g) Histórico Escolar referente ao curso de Graduação para o Mestrado Acadêmico, para o Doutorado Acadêmico, Histórico Escolar referente ao Curso de Mestrado emitido por instituição de ensino superior;

(h) *Curriculum Lattes*, atualizado, disponível para preenchimento na página web do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) <http://www.cnpq.br>. Deverão ser anexados os comprovantes da produção intelectual dos últimos 05 (cinco) anos listados no currículo, além de todos os comprovantes da formação universitária; formação complementar; atividades acadêmicas e experiência profissional;

(i) Tabela de Avaliação do *Curriculum Lattes*, ANEXO IV para Mestrado preenchida e acompanhada das respectivas comprovações, conforme item anterior; Tabela de Avaliação do *Curriculum Lattes*, ANEXO V para o Doutorado preenchida e acompanhada das respectivas comprovações, conforme item anterior.

5.0 PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1O aceite da inscrição é o primeiro passo do processo seletivo. Não serão aceitas inscrições:

(a) Fora do prazo estipulado neste edital;

(b) Que não atendam na íntegra a relação dos documentos no item 4.0, não sendo permitida a juntada posterior.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA AGRÍCOLA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA RURAL

5.2 As informações relativas ao deferimento/indeferimento das inscrições serão fornecidas via *e-mail*, sendo de inteira responsabilidade do candidato o cadastro de um *e-mail* válido no formulário eletrônico de inscrição desse processo seletivo.

5.3 O processo seletivo será acompanhado por 1 (um) representante do corpo discente e conduzido por uma Comissão de Seleção formada por 3 (três) professores do Programa, designados pelo Colegiado do PPGER.

5.4 A relação nominal dos componentes da Comissão de Seleção será divulgada no link <http://www.ppgger.ufc.br> em até 48 horas antes do início do processo seletivo, período no qual serão recebidas eventuais impugnações.

5.5 Será firmada pelos componentes da Comissão de Seleção, antes do processo seletivo, declaração de inexistência de impedimento ou suspeição, em relação aos candidatos participantes do processo seletivo.

5.6 Os candidatos serão avaliados com base nos seguintes critérios:

5.6.1. MESTRADO:

5.6.1.1 **1ª Etapa Eliminatória** - Prova de conhecimentos específicos em Microeconomia, Matemática e Desenvolvimento Rural, com 7 (cinco) questões de Microeconomia, 7 (cinco) questões de Matemática e 6 (cinco) questões de Desenvolvimento Rural, abrangendo conteúdos e bibliografias sugeridas constantes no Anexo VII (Mestrado).

5.6.1.1.1 As questões serão do modelo de múltipla escolha, onde cada questão um vale 0,5 (cinquenta centésimos). O critério de correção da prova objetiva levará em consideração a resposta espelho (gabarito) elaborado pela comissão de seleção. O gabarito será disponibilizado a todos os interessados.

5.6.1.1.2 Cada questão apresenta 5 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E), das quais somente uma é verdadeira, e abordarão o conteúdo programático previsto no Anexo VII (Mestrado) deste Edital.

5.6.1.1.3 A nota final da 1ª Etapa será soma das questões corretas obtidas na prova de conhecimentos específicos em Microeconomia, Matemática e Desenvolvimento Rural.

5.6.1.1.4 Somente estará apto a participar da 2ª Etapa classificatória o candidato que obter aprovação na 1ª Etapa eliminatória.

5.6.1.1.5 Para continuar no processo seletivo o candidato deverá obter nota na 1ª Etapa igual ou superior a **6,0 (seis)**, caso contrário será automaticamente eliminado.

TEMAS	PONTUAÇÃO MÁXIMA- Prova de conhecimentos específicos em Microeconomia, Matemática e Desenvolvimento Rural
Exatidão das Respostas	10,0

5.6.1.1.6 A prova de conhecimentos específicos em Microeconomia, Matemática e Desenvolvimento Rural será realizada no **dia 17 de janeiro de 2022 das 8h às 12h no seguinte local:**

(a) Na Universidade Federal do Ceará, Departamento de Economia Agrícola Centro de Ciências Agrárias/UFC - Campus do Pici- Bloco 826.

5.6.1.1.8 A prova terá início às 8:00 horas, observado o horário de Fortaleza, a partir de quando não será mais permitido o acesso de candidatos aos locais de aplicação. A duração total da prova será de 04 (quatro) horas.

5.6.1.1.9 No dia da prova, o candidato deverá apresentar o original do documento de identidade com foto ao fiscal da sala. São considerados documentos de identificação válidos: Carteira Nacional de



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA AGRÍCOLA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA RURAL

Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997); Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social; cédula de identidade para estrangeiros, emitida por autoridade brasileira; ou a Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos. Na hipótese de perda, roubo ou extravio do documento de identificação o candidato deverá comparecer ao local de provas munido de Boletim de Ocorrência (observado o prazo de validade de 30 dias). Na oportunidade, será feita a identificação especial do candidato.

5.6.1.110 O(A) candidato(a) deverá seguir rigorosamente as orientações de prevenção à COVID-19 detalhadas no ANEXO IX deste edital. O(A)s candidato(a)s que não obedecerem às regras dispostas nas orientações deste edital estarão sujeito(a)s à advertência verbal para o cumprimento das regras e, em caso de reincidência, poderão ser excluídos do certame.

5.6.1.1.11 Durante a aplicação da prova, não será permitida consulta de qualquer espécie nem o uso de equipamentos eletrônicos.

5.6.1.1.12 O cartão resposta e a prova de Conhecimentos Específicos em Microeconomia, Matemática e Desenvolvimento Rural deve ser identificados apenas pelo número de inscrição gerado/emitido pelo sistema, impondo-se a desclassificação do candidato que assinar ou inserir qualquer outra marca ou sinal que permita sua identificação.

5.6.1.1.13 Os candidatos com necessidades especiais poderão solicitar a Comissão de Seleção condições especiais para realização dos exames através do Formulário de inscrição (ANEXO I).

5.6.1.1.14 Ao final da primeira etapa, serão divulgadas todas as notas, identificadas pelo nome de cada candidato, conforme as datas estabelecidas no cronograma. Assim, serão divulgados os candidatos aprovados na 1ª Etapa e os candidatos eliminados da seleção, por não obterem nota igual ou superior a **6,0 (seis)**.

5.6.1.2 2ª **Etapa Classificatória - Avaliação do Curriculum Lattes (Mestrado) e Avaliação do Histórico Escolar.**

5.6.1.2.1 **Avaliação do Curriculum Lattes (MESTRADO):** Este critério de avaliação consistirá em aferir o desempenho do candidato, com base numa escala de pontuação abrangendo os seguintes aspectos: a titulação, a produção científica, atividades acadêmicas, formação complementar e a experiência profissional constantes na Tabela de Avaliação do *Curriculum Lattes* acompanhada das respectivas comprovações.

5.6.1.2.2 A tabela para pontuação do *Curriculum Lattes*, a qual será utilizada pela Comissão para somatório dos pontos, consta no Anexo IV – MESTRADO deste edital e deve ser preenchida pelo candidato e juntada à documentação.

5.6.1.2.3 A comissão fará a conferência da pontuação conforme documentação comprobatória referente ao *Curriculum Lattes* entregue e as regras do presente edital.

5.6.1.2.4 Os critérios e pontuações das avaliações de que trata esse ponto são definidos para a categoria de (a) candidatos formados na área específica de Economia e áreas afins e (b) candidatos formados na área específica de Ciências Agrárias, encontram-se dispostos no Anexo IV. A pontuação máxima da tabela para pontuação do *Curriculum Lattes* do Anexo IV – MESTRADO é de 10 pontos.

5.6.1.2.5 Para efeito de avaliação, os itens de produção científica; bem como de experiência profissional, abrangem as atividades realizadas nos últimos cinco anos.

5.6.1.2.6 A nota da Avaliação do *Curriculum Lattes* corresponderá à soma dos pontos obtidos na Tabela para pontuação do *Curriculum Lattes* no Anexo IV - MESTRADO, dividida por 10.

5.6.1.2.7 **Avaliação do Histórico Escolar:** Este critério de avaliação consistirá em aferir o desempenho do candidato com base na média aritmética das notas em todas as disciplinas cursadas no período de Graduação. Caso o sistema de avaliação seja qualitativo, a Comissão de Seleção adotará a seguinte escala de conversão para obtenção da Nota: **insuficiente=2,5; regular=5,0;**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA AGRÍCOLA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA RURAL

bom=7,5; ótimo=10,0. 5.6.1.2.8 A nota da Avaliação do Histórico Escolar corresponderá à nota atribuída pelos membros da Comissão de Seleção numa escala de 0 a 10, com até uma casa decimal.

5.6.1.2.9 A nota de cada candidato na 2ª Etapa será calculada por meio da média ponderada das notas obtidas nos dois critérios de avaliação, cujos pesos estão assim distribuídos: (a) Avaliação do *Curriculum Lattes* - peso 7 (sete); (b) Avaliação do Histórico Escolar - peso 3 (três).

$$Média = \frac{Nota(a) \times 7 + Nota(b) \times 3}{7 + 3}$$

5.6.2. DOUTORADO:

5.6.2.1 Na **1ª Etapa Eliminatória** será aplicada uma prova de conhecimentos específicos com 4 (quatro) questões, sendo 02 (duas) abrangendo o conteúdo de Teoria Econômica e 02 (duas) questões abrangendo o conteúdo de Métodos Quantitativos. No ANEXO VIII (Doutorado) estão relacionados os conteúdos e as bibliografias sugeridas para a 1ª Etapa eliminatória.

5.6.2.1.1 A prova escrita deverá ser identificada apenas pelo número de inscrição gerado pelo sistema SIGAA, impondo-se a desclassificação do candidato que assinar ou inserir qualquer outra marca ou sinal que permita sua identificação.

5.6.2.1.2 As questões serão no modelo subjetivo, onde cada questão valerá no máximo de 2,5 (dois pontos e meio).

5.6.2.1.3 Será elaborada pela banca examinadora, uma resposta espelho, identificando os pontos a serem abordados ou explorados pelos candidatos em cada questão. O espelho será disponibilizado a todos os interessados. O critério de correção da prova escrita levará em consideração o conteúdo das respostas apresentadas, a argumentação lógica e a coerência, com base na resposta espelho elaborada pela comissão de seleção.

5.6.2.1.4 A nota final da 1ª Etapa será soma das notas de cada questão da prova conhecimentos específicos em Teoria Econômica e Métodos Quantitativos.

5.6.2.1.5 Ao final da primeira etapa, serão divulgadas todas as notas, identificadas pelo nome de cada candidato, conforme as datas estabelecidas no cronograma. Assim, serão divulgados os candidatos aprovados na 1ª Etapa e os candidatos eliminados da seleção, por não obterem nota igual ou superior a **6,0 (seis)**.

5.6.2.1.6 Somente estará apto a participar da 2ª Etapa classificatória o candidato que obter aprovação na 1ª Etapa eliminatória.

5.6.2.1.7 Para continuar no processo seletivo o candidato deverá obter nota na 1ª Etapa igual ou superior a **6,0 (seis)**, caso contrário será automaticamente eliminado.

TEMAS	PONTUAÇÃO MÁXIMA- Prova de conhecimentos específicos em Teoria Econômica e Métodos Quantitativos
Exatidão das Respostas	10,0

5.6.2.1.8 A prova de conhecimentos específicos Teoria Econômica e Métodos Quantitativos será realizada no **dia 17 de janeiro de 2022 das 13h às 17h no seguinte local:**

(a) Na Universidade Federal do Ceará, Departamento de Economia Agrícola, Centro de Ciências Agrárias/UFC - Campus do Pici – Bloco 826.

5.6.2.1.9 A prova terá início às 13:00 horas, observado o horário de Fortaleza, a partir de quando não será mais permitido o acesso de candidatos aos locais de aplicação. A duração total da prova será de 04 (quatro) horas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA AGRÍCOLA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA RURAL

5.6.2.1.10 No dia da prova, o candidato deverá apresentar o original do documento de identidade com foto ao fiscal da sala. São considerados documentos de identificação válidos: Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997); Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social; cédula de identidade para estrangeiros, emitida por autoridade brasileira; ou a Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos. Na hipótese de perda, roubo ou extravio do documento de identificação o candidato deverá comparecer ao local de provas munido de Boletim de Ocorrência (observado o prazo de validade de 30 dias). Na oportunidade, será feita a identificação especial do candidato.

5.6.2.1.11 Durante a aplicação da prova, não será permitida consulta de qualquer espécie nem o uso de equipamentos eletrônicos.

5.6.2.1.12 O(A) candidato(a) deverá seguir rigorosamente as orientações de prevenção à COVID-19 detalhadas no ANEXO IX deste edital. O(A)s candidato(a)s que não obedecerem às regras dispostas nas orientações deste edital estarão sujeito(a)s à advertência verbal para o cumprimento das regras e, em caso de reincidência, poderão ser excluídos do certame.

5.6.2.1.13 Os candidatos com necessidades especiais poderão solicitar a Comissão de Seleção condições especiais para realização dos exames através do Formulário de inscrição (ANEXO I).

5.6.2.2 Na **2ª Etapa Classificatória: Avaliação do Curriculum Lattes (DOUTORADO) e Avaliação do Histórico Escolar.**

5.6.2.2.1 **Avaliação do Curriculum Lattes (Doutorado):** Este critério de avaliação consistirá em aferir o desempenho do candidato, com base numa escala de pontuação abrangendo os seguintes aspectos: a titulação, a produção científica, atividades acadêmicas, formação complementar e a experiência profissional constantes na Tabela de Avaliação do *Curriculum Lattes* acompanhada das respectivas comprovações.

5.6.2.2.2 A tabela para pontuação do *Curriculum Lattes*, a qual será utilizada pela Comissão para somatório dos pontos, consta no Anexo V(Doutorado) deste edital e deve ser preenchida pelo candidato e juntada à documentação.

5.6.2.2.3 A comissão fará a conferência da pontuação **conforme documentação entregue** e as regras do presente edital. A pontuação máxima da tabela para pontuação do *Curriculum Lattes* do Anexo V (Doutorado) é de **10 pontos**.

5.6.2.2.4 Para efeito de avaliação, os itens de produção científica; bem como de experiência profissional e docente (apenas para nível superior), abrangem as atividades realizadas nos últimos cinco anos.

5.6.2.2.5 A nota da Avaliação do *Curriculum Lattes* corresponderá à soma dos pontos obtidos na Tabela para pontuação do Curriculum Lattes no Anexo V (Doutorado), dividida por 10.

5.6.2.2.6 **Avaliação do Histórico Escolar:** Este critério de avaliação consistirá em aferir o desempenho do candidato com base na média ponderada das notas em todas as disciplinas cursadas no período do Mestrado. A ponderação da nota será realizada da seguinte forma: As disciplinas de **Microeconomia, Macroeconomia, Matemática, Estatística e Econometria/Métodos Quantitativos/Métodos Quantitativos Aplicados** terão peso 8 (oito); as demais disciplinas do histórico terão peso 2 (dois). Para os candidatos que não possuem o Mestrado em Economia – sejam de áreas afins, a ponderação da nota levará em consideração o número total de disciplinas cursadas entre as cinco indicadas anteriormente, com o mesmo peso 8. Neste caso, é obrigatório que conste no histórico dos candidatos de áreas afins, pelo menos uma dessas disciplinas (Microeconomia, Macroeconomia, Matemática, Estatística e Econometria) para a sua avaliação. No caso de o sistema de avaliação ser qualitativo, a Comissão



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA AGRÍCOLA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA RURAL

de Seleção adotará a seguinte escala de conversão para obtenção da Nota: insuficiente=2,5; regular=5,0; bom=7,5; ótimo=10,0.

5.6.2.2.7 A nota da Avaliação do Histórico Escolar corresponderá à nota atribuída pelos membros da Comissão de Seleção numa escala de 0 a 10, com até uma casa decimal.

5.6.2.2.8 A nota da **2ª Etapa** de cada candidato será calculada por meio da média ponderada das notas obtidas nos dois critérios de avaliação, cujos pesos estão assim distribuídos: (a) Avaliação do *Curriculum Lattes* - peso 7 (sete); (b) Avaliação do Histórico Escolar - peso 3 (três).

$$\text{Média} = \frac{\text{Nota}(a) \times 7 + \text{Nota}(b) \times 3}{7 + 3}$$

6.0 CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 **Média Final:** A média final de cada candidato, tanto para o Mestrado Acadêmico quanto para o Doutorado Acadêmico, será calculada por meio da média aritmética das notas obtidas nas duas etapas de avaliação:

$$\text{MÉDIA FINAL} = \frac{\text{NOTA DA 1ª ETAPA} + \text{NOTA DA 2ª ETAPA}}{2}$$

6.2 **Classificação final por categoria:** A classificação final por categoria será feita por meio de uma lista de nomes dos candidatos aprovados na seleção em ordem decrescente de suas médias finais. O candidato estará selecionado para a Turma 2022.1 se estiver classificado dentro do limite de vagas estabelecidas por categoria neste Edital.

6.2 O **Resultado Final** será apresentado por meio de uma lista de nomes dos candidatos selecionados, de acordo com a classificação final por categoria, em ordem decrescente de suas médias finais, com a indicação de resultado da seguinte forma “aprovados e classificados” ou “aprovados, mas não classificados” ou “reprovados”.

6.3 Os candidatos aprovados, mas não selecionados em função do limite de vagas estabelecidas neste Edital, completarão em ordem decrescente de suas médias finais a lista do Resultado Final. Por ordem da apresentação, esses candidatos poderão ser convocados no caso de desistências na lista de candidatos selecionados.

6.4 Em caso de empate da média final dos candidatos serão usadas, como critério de desempate, as notas dos critérios de avaliação na seguinte ordem: 1) *Curriculum Lattes*; 2) Histórico Escolar. Persistindo o empate caberá à Comissão de Seleção decidir.

6.6 O preenchimento das vagas ociosas: em caso de haver vagas ociosas depois de efetuado o procedimento descrito no item 6.1, os candidatos aprovados remanescentes preencherão essas vagas de acordo com a classificação geral estabelecida pela ordem decrescente das médias finais desses candidatos.

7.0 CRONOGRAMA BÁSICO

As datas de realização e homologação das inscrições, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:

DATA	ETAPA	PROCEDIMENTO/LOCAL
22/10/2021 a 22/11/2021	Período de inscrições http://www.si3.ufc.br/sigaa/public	Envio de documentos para o e-mail: mestradoeconomiaruralufc@gmail.com doutoradoeconomiarural@gmail.com
01/12/2021	Publicação dos nomes dos integrantes da Comissão de Seleção do Edital N° 01/2021	http://www.ppger.ufc.br



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA AGRÍCOLA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA RURAL

08/12/2021	Divulgação da homologação das inscrições na página: http://www.si3.ufc.br/sigaa/public	A notificação de homologação será feita através do e-mail cadastrado pelo candidato no SIGAA
09/12/2021 a 10/12/2021	Interposição de recurso homologação das inscrições (dois dias úteis após homologação) - Modelo Anexo VI	mestradoeconomiaruralufc@gmail.com doutoradoeconomiarural@gmail.com
11/12/2021	Resposta à interposição de recurso da divulgação da homologação de inscrições	Será feita através do e-mail cadastrado pelo candidato no SIGAA
17/01/2022	Realização da prova de conhecimentos específicos em Microeconomia, Matemática e Desenvolvimento Rural – Mestrado Acadêmico - 1ª ETAPA ELIMINATÓRIA - MESTRADO (das 8:00h às 12:00 h)	(a) Departamento de Economia Agrícola, Bloco 826 – Pici, Fortaleza;
17/01/2022	Realização da prova de conhecimentos específicos em Teoria Econômica e Métodos Quantitativos – Doutorado Acadêmico -1ª ETAPA ELIMINATÓRIA- DOUTORADO (das 13:00h às 17:00 h)	(a) Departamento de Economia Agrícola, Bloco 826 – Pici, Fortaleza.
24/01/2022	Divulgação da lista das notas com a identificação dos candidatos (aprovados/eliminados) referentes a 1ª ETAPA – Prova escrita	Através do site http://www.ppger.ufc.br
25/01/2022 a 26/01/2022	Interposição de recurso da 1ª ETAPA - Modelo Anexo VI	mestradoeconomiaruralufc@gmail.com doutoradoeconomiarural@gmail.com
31/01/2022	Resposta à interposição de recurso da Etapa 1.	Será feita através do e-mail cadastrado pelo candidato no SIGAA
01/02/2022	Início da 2ª ETAPA CLASSIFICATÓRIA do processo seletivo	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA AGRÍCOLA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA RURAL

04/02/2022	Divulgação da lista com os nomes dos candidatos e as respectivas notas, referentes a 2ª ETAPA e Resultado Preliminar da seleção	Através do site http://www.ppger.ufc.br
07/02/2022 a 08/02/2022	Interposição de recurso da 2ª Etapa e Resultado Preliminar da seleção - Modelo Anexo VI	mestradoeconomiaruralufc@gmail.com doutoradoeconomiarural@gmail.com
10/02/2022	Resposta à interposição de recurso da 2ª Etapa e Resultado Preliminar da seleção	Será feita através do e-mail cadastrado pelo candidato no SIGAA
11/02/2022	Divulgação do Resultado Final	Através do site http://www.ppger.ufc.br
14/02/2022 a 18/02/2022	Interposição de recursos - Modelo Anexo VI	mestradoeconomiaruralufc@gmail.com doutoradoeconomiarural@gmail.com
21/02/2022	Resposta à interposição de recursos dos resultados	Será feita Através do e-mail cadastrado pelo candidato no SIGAA
22/02/2022	Divulgação do Resultado Final - Após Recursos	Através http://www.ppger.ufc.br http://www.si3.ufc.br/sigaa/public

7.1 Os Resultados Finais do processo seletivo para a Turma 2022.1 do Mestrado e Doutorado Acadêmico em Economia Rural (PPGER) serão divulgados nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public> e <http://www.ppger.ufc.br>.\

8.0 DOS RECURSOS

8.1 A admissão de recurso administrativo deverá ser interposta formalmente pelo candidato à Coordenação do PPGER no prazo máximo de dois dias úteis após a divulgação do resultado de cada etapa eliminatória ou classificatória e cinco dias úteis após a divulgação do resultado final da seleção nos sites <http://www.ppger.ufc.br> e <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public>. A análise de recurso será feita pela comissão de seleção e restrita ao resultado do candidato que interpor recurso no prazo estabelecido neste edital. O resultado será comunicado ao interessado por meio eletrônico.

8.2 O candidato que interpor recurso terá acesso à próxima etapa da seleção, caso a Comissão de Seleção não tenha respondido o referido recurso.

8.3 Será assegurado ao candidato, durante o período de recurso, parcial ou final, o direito de ter vista dos seus conceitos/notas de todas as avaliações e, ainda, das respectivas planilhas de pontuação. Esse procedimento será realizado por meio do envio ao interessado de cópia dos documentos solicitados.

8.4 A admissão de recurso administrativo, assegurada aos candidatos após a divulgação do resultado final, deverá seguir as normas vigentes cabíveis a ser interposto formalmente, em razão de legalidade e de mérito, sem limitação de quantitativo.

8.5 Os recursos referentes às etapas e ao resultado final deverão ser enviados por meio eletrônico para os e-mails: mestradoeconomiaruralufc@gmail.com referente as vagas destinadas



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA AGRÍCOLA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA RURAL

ao Mestrado Acadêmico em Economia Rural e, doutoradoeconomiarural@gmail.com referente as vagas destinadas ao Doutorado Acadêmico em Economia Rural.

9.0 DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seleção contidas neste edital.

9.2 A homologação da inscrição do candidato está condicionada ao cumprimento de todas as exigências constante do edital.

9.3 No ato da matrícula institucional, os aprovados com vínculo empregatício deverão, obrigatoriamente, apresentar um documento comprobatório da empresa/instituição, assinado por parte de seu empregador ou chefe imediato, liberando o candidato aprovado total ou parcialmente durante o período do curso (24 meses para o Mestrado Acadêmico e 48 meses para o Doutorado Acadêmico).

9.4 O candidato que não apresentar a comprovação da titulação exigida para a matrícula institucional será eliminado da seleção.

9.5 Com a matrícula, o aluno assume inteira responsabilidade pela frequência às aulas, pelo acompanhamento e execução dos trabalhos e pela observância aos prazos legais e regimentais inerentes ao Programa de Pós-Graduação em Economia Rural e as normas que regem os cursos de Pós-Graduação *Stricto-Sensu* na Universidade Federal do Ceará, consubstanciadas na Resolução nº 17/CEPE/2015.

9.6 Os atos praticados ao longo do processo seletivo, a exemplo do fornecimento de documentos, como inscrição, pedido de vista, apresentação de recursos e formulação de requerimentos diversos, podem ser realizados por procuradores constituídos pelos candidatos, mediante procuração simples.

9.7 A aprovação e seleção do candidato no PPGER não implica na garantia de recebimento de bolsa de estudo durante o período do Curso. A oferta de bolsas de estudos depende da disponibilidade das quotas das agências de fomento (CAPES, CNPq, FUNCAP) para o curso.

9.8 O processo seletivo deve ser registrado em ata, assinado pelos membros da Comissão de Seleção e encaminhado para homologação do Colegiado do Programa.

9.9 Os casos omissos no presente edital serão tratados pela Coordenação do PPGER, ouvida a Comissão de Seleção.

Fortaleza, 19 de outubro de 2021.

Prof. Kilmer Coelho Campos
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Economia Rural (PPGER/UFC)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA AGRÍCOLA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA RURAL

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS	
Linha de pesquisa pretensa: Opção: _____	FOTO
ESTADO CIVIL:	DATA DO NASCIMENTO:
NATURALIDADE:	SEXO:
RG:	CPF:
ENDERECO RESIDENCIAL:	
RUA:	Nº
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	FONE:
E-MAIL:	
ENDERECO PROFISSIONAL:	
RUA:	Nº
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	FONE:
FORMAÇÃO ACADÊMICA:	
GRADUAÇÃO:	
NOME DO CURSO:	
INSTITUIÇÃO:	
CIDADE/ESTADO:	ANO DE CONCLUSÃO:
OUTRA GRADUAÇÃO: () SIM () NÃO	CURSO:
PÓS-GRADUAÇÃO:	
NOME DO CURSO:	
INSTITUIÇÃO:	
CIDADE/ESTADO:	ANO DE CONCLUSÃO:
OUTRA PÓS-GRADUAÇÃO: () SIM () NÃO	CURSO:
ATIVIDADE PROFISSIONAL	
INSTITUIÇÃO:	
CARGO:	
ENDERECO:	
CIDADE:	ESTADO:
TELEFONE:	DATA DE ADMISSÃO:
CARGA HORÁRIA SEMANAL:	
NECESSIDADE DE ATENDIMENTO ESPECIAL	
ATENDIMENTO ESPECIAL: () SIM () NÃO	
TIPO DE DEFICIÊNCIA:	
Enviar junto com inscrição a solicitação específica para o atendimento especial.	

Fortaleza, _____, de _____ de 20__.

Assinatura do(a) candidato (a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA AGRÍCOLA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA RURAL

SELEÇÃO PARA **MESTRADO** EM ECONOMIA RURAL

ANEXO II - **REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Ao Sr. (a.) Coordenador(a.) do Programa de Pós-Graduação em Economia Rural, Eu, _____ venho mui respeitosamente requerer de V. S. a inscrição a fim de concorrer ao processo de seleção, Turma 2022.1, para ingresso no Curso de Mestrado Acadêmico em Economia Rural da UFC. Tenho ciência de que o meu projeto de **DISSETAÇÃO** obrigatoriamente deverá ser desenvolvido em linhas de pesquisas do curso e que a Coordenação do Programa não se compromete com a disponibilidade de bolsa.

CABÍVEL QUANTO AO CANDIDATO A NÃO TER VÍNCULO EMPREGATÍCIO:

() Comprometo-me, caso seja aprovado e não tenha vínculo empregatício, que durante toda a vigência do Curso, me dedicarei exclusivamente, em tempo integral, às atividades Curso de Mestrado Acadêmico em Economia Rural da Universidade Federal do Ceará.

CABÍVEL QUANTO AO CANDIDATO TER VÍNCULO EMPREGATÍCIO:

() Comprometo-me, caso seja aprovado, apresentar no ato da matrícula um documento comprobatório de liberação integral ou parcial de minhas atividades laborais, assinado pelo representante legal ou chefe imediato da empresa/instituição a qual trabalho, conforme estabelecido na subseção 4.1 item c, durante o período do curso de Curso de Mestrado Acadêmico em Economia Rural da Universidade Federal do Ceará.

Fortaleza, _____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) Candidato (a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA AGRÍCOLA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA RURAL

SELEÇÃO PARA **DOCTORADO** EM ECONOMIA RURAL
ANEXO III - **REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Ao Sr. (a.) Coordenador(a.) do Programa de Pós-Graduação em Economia Rural, Eu, _____ venho mui respeitosamente requerer de V. S. a inscrição a fim de concorrer ao processo de seleção, Turma 2022.1, para ingresso no Curso de Doutorado em Economia Rural da UFC. Tenho ciência de que o meu projeto de TESE obrigatoriamente deverá ser desenvolvido em linhas de pesquisas do curso e que a Coordenação do Programa não se compromete com a disponibilidade de bolsa.

CABÍVEL QUANTO AO CANDIDATO A NÃO TER VÍNCULO EMPREGATÍCIO:

() Comprometo-me, caso seja aprovado e não tenha vínculo empregatício, que durante toda a vigência do Curso, me dedicarei exclusivamente, em tempo integral, às atividades do Curso de Doutorado em Economia Rural da Universidade Federal do Ceará.

CABÍVEL QUANTO AO CANDIDATO TER VÍNCULO EMPREGATÍCIO:

() Comprometo-me, caso seja aprovado, apresentar no ato da matrícula um documento comprobatório de liberação integral ou parcial de minhas atividades laborais, assinado pelo representante legal ou chefe imediato da empresa/instituição a qual trabalho, conforme estabelecido na subseção 4.1 item c, durante o período do curso de Doutorado em Economia Rural da Universidade Federal do Ceará.

Fortaleza, _____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) Candidato (a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA AGRÍCOLA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA RURAL

ANEXO IV - Tabela de Pontuação de critérios de avaliação do *Curriculum Lattes* - **MESTRADO**

CATEGORIAS: (A) Candidatos, formados na Área Específica de Economia e Áreas Afins (B) Candidatos formados na Área Específica de Ciências Agrárias.				
Item	Indicador	Pontuação Unitária	Pontuação máxima	Pontuação do Candidato
1	Formação Universitária			
1.1	Diploma de graduação ou declaração de conclusão em 2021.2	10 pontos	10 pontos	
1.2	Título de especialização – <i>Lato Sensu</i>	10 pontos	10 pontos	
Subtotal do item 1 (máximo 20 pontos)				
2	Produção científica (últimos 5 anos)			
2.1	Publicação de artigos em periódicos com <i>Qualis</i>	5 pontos por artigo	20 pontos	
2.2	Publicação de capítulo de livros	2 pontos por capítulo	6 pontos	
2.3	Publicação de artigos completos em eventos científicos	3 pontos por artigo	12 pontos	
2.4	Publicação de resumo em eventos científicos	1 ponto por resumo	5 pontos	
2.5	Participação em eventos científicos	0,2 pontos por evento	2 pontos	
Subtotal do item 2 (máximo 45 pontos)				
3	Formação complementar			
3.1	Participação em cursos/minicursos ≥ 20 horas-aula	1 pontos por curso	4 pontos	
3.2	Curso ministrado/minicurso ministrado/ Palestra ministrada	1 pontos por curso	4 pontos	
Subtotal do item 3 (máximo 8 pontos)				
4	Atividades acadêmicas			
4.1	Monitoria de disciplina	2 pontos/ano	10 pontos	
4.2	Bolsa de Pesquisa ou Extensão	2 pontos/ano	10 pontos	
4.3	Orientador de trabalhos de monitoria ou de conclusão de curso	0,5 ponto por orientação	3 pontos	
4.4	Participação em bancas examinadoras	0,5 pontos por banca	2 pontos	
Subtotal do item 3 (máximo 25 pontos)				
5	Experiência profissional			
5.1	Experiência docente	0,2 pontos por ano	1 pontos	
5.2	Experiência profissional (estágio ou emprego com carteira assinada)	0,2 pontos por ano	1 pontos	
Subtotal do item 3 (máximo 2 pontos)				
TOTAL GERAL				
CONVERSÃO DE PONTOS PARA NOTA - A conversão do total geral de pontos para nota é feita pela seguinte fórmula: $NOTA = TOTAL\ GERAL / 10$				



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA AGRÍCOLA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA RURAL

ANEXO V- Tabela de Pontuação de critérios de avaliação do *Curriculum Lattes* - **DOUTORADO**

Item	Indicador	Pontuação Unitária	Pontuação máxima	Pontuação do Candidato
1	Formação Universitária			
1.1	Diploma de Mestre	10 pontos	10 pontos	
1.2	Título de especialização – <i>Lato Sensu</i>	5 pontos	5 pontos	
Subtotal do item 1 (máximo 15 pontos)				
2	Produção científica (últimos 5 anos)			
2.1	Publicação de artigos em periódicos na área de Economia com <i>Qualis A1, A2 e B1*</i>	10 pontos por artigo	30 pontos	
2.2	Publicação de artigos em periódicos na área de Economia com <i>Qualis B2 e B3*</i>	5 pontos por artigo	20 pontos	
2.3	Publicação de artigos em periódicos na área de Economia com <i>Qualis B4 e B5*</i>	3 pontos por artigo	12 pontos	
2.4	Publicação de Livro científicos*	1 ponto por livro	3 pontos	
2.5	Publicação de capítulo de livros *	0,5 pontos por capítulo	3 pontos	
2.6	Artigo publicado em Anais de Eventos nacional na área de Economia (SOBER, ANPEC e ENABER)	0,5 por artigo	2 pontos	
Subtotal do item 2 (máximo 72 pontos)				
3	Atividades acadêmicas			
4.3	Orientador de trabalhos de monitoria ou de conclusão de curso	0,5 pontos por orientação	3 pontos	
4.4	Participação em bancas examinadoras	0,5 pontos por banca	3 pontos	
Subtotal do item 3 (máximo 6 pontos)				
4	Experiência profissional (últimos 5 anos)			
4.1	Experiência docente	1 ponto por ano	4 pontos	
4.2	Experiência profissional (estágio ou emprego com carteira assinada)	1 ponto por ano	3 pontos	
Subtotal do item 4 (máximo 7 pontos)				
TOTAL GERAL				
CONVERSÃO DE PONTOS PARA NOTA - A conversão do total geral de pontos para nota é feita pela seguinte fórmula: $NOTA = TOTAL\ GERAL / 10$				

* Serão contabilizados os artigos que estão aceitos para publicação, mediante da apresentação da carta de aceite do periódico, comunicada pelo editor da revista.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA AGRÍCOLA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA RURAL

ANEXO VI - MODELO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Recurso contra decisão relativa ao resultado..... (explicitar a fase) do processo seletivo para o Acadêmico em Economia Rural constante no Edital nº e em suas retificações, publicados no endereço eletrônico <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public>, realizado pela Universidade Federal do Ceará.

Eu,, portador do documento de identidade nº....., inscrição nº, para concorrer a uma vaga no processo seletivo para o Acadêmico em Economia Rural apresento recurso junto a Comissão do referido Curso contra decisão do mesmo.

A decisão objeto de contestação é.....
..... (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:.....
.....
.....

Se necessário anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-as abaixo:
.....
.....
.....

Assinatura do recorrente

.....,de.....de 20.....



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA AGRÍCOLA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA RURAL

ANEXO VII - CONTEÚDOS E BIBLIOGRAFIAS SUGERIDAS PARA A 1ª ETAPA
ELIMINATÓRIA: MICROECONOMIA, MATEMÁTICA E DESENVOLVIMENTO RURAL-
MESTRADO

CONTEÚDOS:

Microeconomia: 1. Teoria do consumidor. Demanda do consumidor. Curvas de indiferença. Restrição orçamentária. Equilíbrio do consumidor. 2. Curva de Demanda. Deslocamento da curva e ao longo da curva. Elasticidade-preço, elasticidade-renda, elasticidades-preço cruzadas. Elasticidades compensadas e não-compensadas. Classificação de bens: normais, inferiores, bens de Giffen, substitutos, complementares. Excedente do consumidor. Demanda de mercado e receita total, média e marginal. 3. Oferta do Produtor: Teoria da produção. Fatores de produção. Função de produção e suas propriedades. Isoquantas. Elasticidade de substituição. Rendimentos de fator, rendimentos de escala. Função de produção com proporções fixas e proporções variáveis. 4. Custo. Custo de Produção. Curvas de isocusto. Função de custo; curto e longo prazo; custo fixo e variável. Custo marginal; custo médio. 5. Concorrência perfeita.

Matemática: 1. Função: definições, tipos, funções de duas ou mais variáveis independentes. 2. Derivada: definições, regras de diferenciação envolvendo duas ou mais funções da mesma variável, regras de diferenciação envolvendo funções de diferentes variáveis, derivadas parciais, derivada segunda e de ordem superior. 3. Diferenciais: diferenciais totais, derivadas totais, derivadas de funções implícitas. 4. Otimização: maximização e minimização de funções de uma variável, múltiplas variáveis e condicionada. 5. Raciocínio lógico quantitativo.

Desenvolvimento Rural: 1. A trajetória da ideia de desenvolvimento e suas implicações para o meio rural. Modernização e o progresso técnico da agricultura. Diferenciação social e econômica no meio rural e estilos de agricultura. 2. A intervenção do Estado na agricultura e as políticas públicas que afetam o desenvolvimento rural. 3. Ruralidade, pluriatividade e a multifuncionalidade dos territórios rurais. A agricultura familiar, o agronegócio e o desenvolvimento rural. 4. A sustentabilidade e a convivência com o Semiárido como estratégias de desenvolvimento rural.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

PINDYCK, Robert e RUBENFELD, D. Microeconomia, 6ª. Ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2006.

VARIAN, H. Microeconomia: Princípios Básicos, Tradução da 7ª Edição Americana Rio de Janeiro: Editora Campus, 2006.

CHIANG, Alpha e WAINWRIGHT, Kevin. Matemática para economistas. 4ª Edição. Editora: Campus, 2006.

HOFFMANN, R. et al. Administração da Empresa Agrícola. 5ª edição. São Paulo: Pioneira, 1986.

KAY, R. D.; EDWARDS, W. M.; DUFFY, P. A. Gestão de Propriedades Rurais. 7ª ed.. Porto Alegre, AMGH Editora, 2014.

LEMONS, J. J. S. Mapa da Exclusão Social no Brasil: Radiografia de um País Assimetricamente Pobre. Fortaleza. Banco do Nordeste. Terceira Edição Revisada e Atualizada, 2013. (Capítulos 1, 2 e



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA AGRÍCOLA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA RURAL

3). Disponível em: <http://www.lemos.pro.br/wp-content/uploads/LIVRO-EM-PDF.pdf> ou Segunda Edição, de 2007. Disponível em:

http://repositorio.ufc.br/bitstream/riufc/5790/1/2008_liv_jjslemos.pdf

WANDERLEY, M. N. B. Agricultura familiar e campesinato: rupturas e continuidade. Estudos Sociedade e Agricultura, Rio de Janeiro, n.21, out., pp.42-61, 2003. Disponível em: <https://revistaesa.com/ojs/index.php/esa/article/view/238/234>

WANDERLEY, M. N. B. O campesinato brasileiro: uma história de resistência. RESR. Piracicaba-SP, Vol. 52, Supl.1, p. S025-S044, 2014. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/resr/v52s1/a02v52s1.pdf>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA AGRÍCOLA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA RURAL

ANEXO VIII- CONTEÚDOS E BIBLIOGRAFIAS SUGERIDAS PARA A 1ª ETAPA
ELIMINATÓRIA: TEORIA ECONÔMICA E MÉTODOS QUANTITATIVOS –
DOCTORADO

CONTEÚDOS:

Teoria Econômica: 1. Teoria do consumidor. Demanda do consumidor. 2. Curva de Demanda. Demanda de mercado e receita total, média e marginal. 3. Teoria da produção. Fatores de produção. Função de produção e suas propriedades. Isoquantas. Elasticidade de substituição. Rendimentos de fator, rendimentos de escala. Função de produção com proporções fixas e proporções variáveis. 4. Custo. Custo de Produção. Curvas de isocusto. Função de custo; curto e longo prazo; custo fixo e variável. Custo marginal; custo médio; propriedades da função custo. Função lucro; propriedades da função lucro. 5. Curva de Oferta da Firma e da Indústria de curto e longo prazos. 6. Modelos Clássicos e Keynesiano. 7. Análise de determinação da renda. 8. Consumo e Escolha Intertemporal. 9. Inflação e Curva de Phillips.

Métodos Quantitativos: 1. Probabilidade. 2. Variáveis aleatórias discretas e contínuas. 3. Distribuições amostrais e estimação. 4. Intervalo de confiança e teste de hipóteses. 5. Modelo de regressão linear simples e múltipla. 6. Violação das pressuposições básicas do modelo de regressão linear (testes e estimação). 7. Otimização com e sem restrição. 8. Integrais Definidas e Indefinidas. 9. Teoria do Controle Ótimo.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

CASELLA, G. e BERGER, R.L. Inferência Estatística. 2ª Edição. Cengage Learning, São Paulo, 2010.

CHIANG, A.C.; WAINWRIGHT, K.. Matemática para Economistas. 4º edição. Rio de Janeiro: Elsevier, 2006.

GREEN, W. H. Econometric Analysis .Macmillan Publishing Company, 2ª Edition. 777 p, 2003.

GUJARATI, D. e PORTER, D. Econometria Básica, 5ª Edição. AMGH Editora, Porto Alegre, 2011.

HOFFMANN, R. Estatística para economistas. 4ª Edição. Editora Thomson, São Paulo, 2006.

MANKIWI, G.N. Macroeconomia. Rio de Janeiro: 8ª Edição. Livros Técnicos e Científicos, 2015. 434 p.

SILBERBERG, E; SUEN, W. The Structure of Economics: a Mathematical Analysis. 3a. ed. New York, McGrawHill. 1990.

SIMONSEN, M. H., CYSNE, R. P. Macroeconomia. Rio de Janeiro: 4ª Edição. Atlas/FGV, 2009. 734p.

VARIAN, H. R. Microeconomic analysis. 3ª edição. New York, W. W. Norton Company, Ltd, 1992. 506p.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA AGRÍCOLA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA RURAL

ANEXO IX- ORIENTAÇÕES DE PREVENÇÃO À COVID – 19

- Nos termos do Decreto Estadual nº 33.790, de 31 de outubro de 2020, o(a) candidato(a) que apresentar sintomas e/ou tiver a confirmação da COVID-19 deve permanecer em sua residência como forma de evitar a disseminação do vírus;
- Tanto na entrada como na saída dos locais da aplicação da prova escrita, não será permitida aglomeração, portanto, o(a) candidato(a), nestes dois momentos, deve se abster de conversas em grupos e períodos de espera em todo local de aplicação das provas;
- Nos termos do Decreto já mencionado, o(a)s candidato(a)s deverão manter uma distância mínima de 1,5 (um metro e meio) para o(a)s demais candidato(a)s e colaborador (a)s, desde a entrada até a saída dos respectivos locais de provas;
- Recomenda-se aos(às) candidato(a)s que tiverem quaisquer sintomas, tais como, febre, tosse, coriza, dor de cabeça, dentre outros, realizem, se for o caso, o teste rápido e, caso seja constatado negativo, leve o respectivo laudo no dia da aplicação da prova escrita e, em caso contrário (testagem positiva), nos termos do Decreto Governamental, permaneçam em isolamento social;
- O(A)s candidato(a)s que não obedecerem às regras dispostas nestas orientações estarão sujeitos à advertência verbal para o cumprimento das regras e em caso de reincidência poderão ser excluídos do certame;
- Os casos omissos não presentes nestas orientações serão resolvidos, quando da aplicação do exame escrito, pela Comissão de Seleção.

NA CHEGADA AO LOCAL DE APLICAÇÃO DA PROVA ESCRITA

- Somente poderão entrar nos locais de aplicação da prova escrita, o(a) candidato(a) que estiver usando máscara facial de proteção (industrial ou caseiras) que cubra, integralmente, o nariz e a boca, assim como, portando uma máscara reserva acondicionada em embalagem transparente. **NÃO SERÁ PERMITIDA A UTILIZAÇÃO DE EPIS DO TIPO VISEIRA (FACE SHIELD), LUVA TRANSPARENTE OU SEMITRANSARENTE, GORRO, PRÓ-PÉS, AVENTAL OU ROUPA IMPERMEÁVEL;**
- O(A)s candidato(a)s, antes de entrarem aos locais de prova, farão desinfecção obrigatória com a higienização de mãos com álcool 70% (líquido ou em gel) podendo, contudo, levar o seu próprio recipiente, desde que acondicionado em material transparente.

NO AMBIENTE DE APLICAÇÃO DA PROVA ESCRITA

- Quaisquer produtos, em especial os Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, não poderão ser compartilhados entre o(a)s candidato(a)s e colaborador (a)s envolvido(a)s na realização do processo seletivo;
- Informa-se que todos os bebedouros estarão interditados no dia da aplicação da prova. Portanto, para ingerir água, o(a)s candidato(a)s deverão portar garrafas ou recipientes transparentes individuais e pessoais;
- O(A)s candidato(a)s deverão, obrigatoriamente, seguir as regras de etiqueta respiratória nos momentos de espirro ou tosse, que compreende a utilização do antebraço para proteção das vias respiratórias, evitando fazê-los com a utilização das mãos;
- Na fila de espera para o acesso à sala, caso exista, o(a)s candidato(a)s deverão manter o distanciamento mínimo exigido de 1,5 (um metro e meio), seja entre candidatos, seja para com a equipe de aplicação;
- O procedimento de identificação será realizado pela equipe, sem contato físico e sem o manuseio dos documentos ou de qualquer objeto do(a)s candidato(a)s, podendo ser solicitado que o(a) candidato(a) abaixe a máscara para visualização do seu rosto;
- Na mesa de assinatura da Lista de Frequência, será disponibilizado álcool 70% (líquido ou em gel) para a desinfecção das mãos pela equipe e pelo(a)s candidato(a)s após as assinaturas, devendo o(a) candidato(a) assinar com a sua própria caneta;
- O(A) candidato(a) que se retirar de sala deverá permanecer de máscara e os procedimentos de higienização das mãos e a etiqueta respiratória ainda deverão ser executados;
- O(A) candidato(a) deverá, quando necessário, substituir a máscara de proteção, no intervalo mínimo de 2h (duas horas), devendo o descarte ser realizado em saco plástico transparente, que deverá ser fechado para posterior descarte na responsabilidade deste.